

## EDITAL Nº 14/2022



O Diretor Geral da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, estabelece os procedimentos para o processo de concessão de bolsas do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), da Secretaria de Estado da Educação (SED), para o segundo semestre de 2022, em atendimento ao Art. 170 e Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e legislação correlata em vigor, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior (IES).

### 1. DO OBJETO

Este Edital trata do processo de concessão de bolsa do UNIEDU, destinado à assistência financeira a estudante matriculado em curso de graduação, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, Decreto nº 470, de 17 de fevereiro de 2020, Decreto nº 508, de 16 de março de 2020, Decreto nº 1.094, de 11 janeiro de 2021, Portaria nº 1.652, de 24 de agosto de 2020 e legislação correlata em vigor.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO

Para participar do processo de concessão de bolsas do UNIEDU, o estudante deverá atender os critérios:

- a) estar regularmente matriculado, no segundo semestre de ano de 2022, em um dos cursos de graduação da ACE/FGG;
- b) estar obrigatoriamente cadastrado/recadastrado no UNIEDU;
- c) cumprir o cronograma estabelecido pela SED para o processo de concessão de bolsas aos estudantes.
- d) **não possuir Curso de Graduação.**
- e) **ter Cursado Ensino Médio em Escola Pública.**
- f) residir em Santa Catarina há, no mínimo, 02 (dois) anos.

### 3. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

São responsabilidades do estudante:

- a) o acompanhamento, no link: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento>, de eventuais alterações no Cronograma da SED e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias;
- b) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos pela SED e pelo presente Edital;



- c) a inserção de informações no Cadastro de Solicitação de Bolsa/UNIEDU e a veracidade das mesmas;
- d) o envio, por meio do Cadastro UNIEDU, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste edital, clareza, nitidez e legibilidade dos documentos postados e enviados.

**Parágrafo único.** O estudante, ao participar deste processo de concessão, reconhece o disposto na legislação em vigor e neste Edital, estando ciente que responderá civil e criminalmente caso falte com a verdade ou apresente informação falsa.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será de acordo com o Índice de Carência (IC) do estudante, calculado pelo Sistema Informatizado de Gestão Educacional da SED/UNIEDU, independente do curso que o estudante esteja frequentando, conforme cronograma a ser publicado no site:

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento>

4.2 Os estudantes, para serem classificados devem:

- a) preencher e finalizar o Cadastro UNIEDU corretamente;
- b) postar a documentação, de acordo com a legislação, no Sistema SED/UNIEDU;
- c) residir há, no mínimo, dois anos, no Estado de Santa Catarina;
- d) estar cursando o primeiro curso de graduação, para concorrer à bolsa regulamentada pelo LC 281/2005;
- e) ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou em instituição privada, com bolsa integral;
- f) comprovar carência econômica de acordo com os itens considerados pela Portaria 1.652/2020-IC, calculado pelo Sistema SED/UNIEDU;
- g) atender os critérios relativos à LC 281/2005 e LC 407/2008 e legislação em vigor;
- h) não ter incorrido em irregularidades que tenham levado ao cancelamento da bolsa com aplicação da penalidade de impedimento em semestres anteriores;
- i) não receber, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente;
- j) cumprir o cronograma estabelecido pela SED para o processo de concessão de bolsas.
- k) não possuir Curso de Graduação.
- l) Postar em campo específico comprovante de horas em atividades sociais (Art 170) e comprovante de pesquisa (Pesquisa: art 170 e art 171). O estudante que não comprovar as horas obrigatórias não poderá realizar renovação de sua bolsa.





4.3 Será considerado como seleção de tipo de bolsa a informação que o estudante inseriu no Cadastro UNIEDU (pesquisa ou estudos).

4.4 A realização de entrevista não é obrigatória, exceto em casos de denúncias, dúvidas justificadas e razoáveis, pertinentes ao atendimento dos requisitos legais e à veracidade das informações do cadastro.

4.5 O estudante não beneficiado poderá ser chamado, desde que haja recurso disponível, conforme a ordem de classificação de acordo com seu IC (Índice de Carência).

## 5. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO

**São impedimentos para participar do processo de concessão:**

- a) não finalização do cadastro/recadastro do UNIEDU ;
- b) não inserção de documento no Sistema SED/UNIEDU ;
- c) documentação incompleta ;
- d) falta de veracidade nas informações ;
- e) receber, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa oriunda de recurso público, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente; ;
- f) não ter cumprido as exigências legais vinculadas no semestre anterior, em caso de ex-bolsista UNIEDU;
- g) não ser o primeiro curso de graduação, para bolsa regulamentada pelo LC 281/05;
- h) não ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou em instituição privada, com bolsa integral ou supletiva, para bolsa regulamentada pela LC 407/08;
- i) não atendimento dos critérios estabelecidos na legislação em vigor.

## 6. DA CONCESSÃO

6.1 São diretrizes para a concessão de bolsas do UNIEDU:

- a) estudante residente há, no mínimo, 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- b) estudante ser comprovadamente carente;
- c) formalização de Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE) e assinatura de recibos no site do UNIEDU.
- d) observância de outros critérios previstos na legislação em vigor.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 É responsabilidade do estudante contemplado com o benefício:

- a) dar o Aceite no CAFE, disponível no link:

<https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;



b) assinar mensalmente o Recibo da bolsa mensal no link:

<https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/>;

- c) o pagamento do valor residual da mensalidade, quando for o caso;  
d) cumprir a legislação em vigor e regulamento do curso/IES em que está matriculado.

7.2 O estudante que não efetuar a assinatura do recibo, que comporá o Relatório de Assistência Financeira (RAF), no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

## **8. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

Para manter sua bolsa ativa, o estudante beneficiado deve:

- a) realizar cadastramento no site do UNIEDU, a cada semestre, atualizando os documentos de comprovação da carência econômica;
- b) apresentar, a cada semestre, documento comprobatório de cumprimento das horas relativas a cada tipo de bolsa;
- c) manter atualizado, mensalmente, todos os dados cadastrais no Sistema UNIEDU;
- d) cumprir o cronograma estabelecido pela SED;
- e) cumprir o regulamento da IES;
- f) comunicar e justificar à IES, a desistência do curso ao qual é bolsista do UNIEDU;
- g) atender ao inciso XV e XVI, Art. 12, decreto nº 470/20;

**8.1. O estudante que desistir da bolsa concedida pela IES, sem justificativa aceita pela comissão de fiscalização, será obrigado a devolver o montante dos recursos recebidos do Governo.**

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO**

**(Fotos não serão aceitas – Os documentos deverão ser Digitalizados em PDF)**

### **COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR**

É necessário apresentar documentação de renda de todos(as) os membros do grupo familiar, incluindo os que não trabalham (acima de 18 anos).

### **PARA OS QUE TRABALHAM:**

- Carteira de Trabalho e folha de pagamento. Poderá apresentar carteira de trabalho digital, desde que o documento esteja devidamente identificado. Folha de pagamento/holerite precisará ser atual.





- Como tirar cópia da Carteira de Trabalho (caso não tenha a digital): xerocar primeira página onde tem a foto/registo (folha de trás da página da foto) – pular até o último registo de emprego (tirar cópia dessa página) + folha seguinte em branco.
- Declaração de Imposto de Renda para todos(as). Quem não declara apresentar declaração de isento conforme modelo no site da Receita Federal.  
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>
- Aposentados que fizerem parte do grupo familiar: apresentar cópia do documento oficial do INSS (poderá salvar pelo aplicativo do INSS). Extratos de banco não serão aceitos.
- Pensão alimentícia deverá ser incluída nos comprovantes de renda. O modelo de declaração de recebimento de pensão ou não recebimento consta nos anexos deste Edital.

#### **MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO TRABALHAM:**

- Carteira de Trabalho (caso não tenha a digital): xerocar primeira página onde tem a foto/registo (folha de trás da página da foto) – pular até o último registo de emprego (tirar cópia dessa página) + folha seguinte em branco.
- Declaração de Imposto de Renda. Quem não declara apresentar declaração de isento conforme modelo no site da Receita Federal (reconhecida em cartório).  
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>
- Declaração (com assinatura reconhecida em cartório) de não-exercício de atividade remunerada (modelo anexo a esse Edital).
- Trabalhadores informais deverão apresentar declaração conforme modelo.

#### **PARA CASOS DE EMPRESAS OU MEI**

- Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa, se empresário ou dependente deste.
- Contrato de MEI ou Registro com rendimentos declarados.

#### **COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

- RG (Identidade) cópia frente e verso de todos os membros do grupo familiar citados, incluindo o estudante. Além do RG, apresentar certidão de casamento ou união estável. Atestado de óbito ou separação para justificar a ausência de algum cônjuge. Caso não tenha ocorrido reconhecimento de paternidade apresentar declaração.



### **HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA (INGRESSANTES)**

- Estudantes a partir do segundo ano deverão solicitar na secretaria de Curso o Histórico Escolar da Graduação. Estudantes do primeiro ano deverão apresentar atestado de matrícula.

### **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS**

- Apresentar conta de luz ou água ou telefone sendo uma de 02 anos atrás e outra atual. Ou ainda, poderá apresentar algum documento de dois anos atrás e outro atual que comprove a residência em Santa Catarina e que esteja no nome do candidato à bolsa.

### **DOCUMENTO(S) DO ENSINO MÉDIO**

- Certificado de Ensino Médio que comprove que o estudante tenha cursado em Escola Pública.

### **COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)**

- Caso o estudante afirme em seu cadastro que possui Bens, deverá anexar o comprovante de posse desse bem. Contrato de compra e venda, registro do imóvel, do carro, etc.

### **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

- RG(Identidade) frente e verso do estudante.

### **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL**

- Documento disponibilizado no site do UNIEDU para **download. Deverá ser baixado, preenchido e anexado pelo estudante.**

### **COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA**

- Conforme resposta do estudante. Se afirmar residir em casa alugada, deverá anexar contrato de aluguel. Caso tenha respondido que reside em casa própria deverá anexar contrato de compra e venda ou registro do imóvel. Se o imóvel for cedido ou não estiver registrado deverá apresentar Declaração que comprove a situação mencionada no cadastro. Esta declaração deverá ser reconhecida em cartório. Divisão de aluguel também requer declaração conforme modelo anexo a este Edital.





## **GASTOS COM TRANSPORTE E EDUCAÇÃO**

- Educação é para outros membros do grupo familiar, não será considerado o gasto com a mensalidade do estudante que está concorrendo à bolsa. Deverá apresentar o comprovante do valor gasto em educação de outros membros do grupo familiar. No caso do uso de transporte coletivo o candidato à bolsa deverá apresentar comprovante de compra de passe ou de outro tipo de locomoção coletiva que faça uso.

## **SITUAÇÕES ESPECÍFICAS - ATENÇÃO:**

- Comprovante da deficiência ou invalidez permanente para recebimento de bolsa integral deverá ser oficial .
- Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
- Em caso de guarda: apresentar termo de guarda, curatela ou tutela, caso se encontre nesta situação.

## **ATENÇÃO:**

Os documentos deverão ser incluídos nos campos que abrirem para comprovação obrigatória, devendo ser postados em arquivo único/PDF. Fotos de cabeça para baixo, sem possibilidade de boa visualização ou fora de critérios de apresentação oficial **NÃO SERÃO ACEITOS.**

## **SITE PARA CADASTRAMENTO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS:**

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento> no ato do cadastramento/recadastramento no UNIEDU.

## **ATENÇÃO:**

**AO POSTAR O ÚLTIMO DOCUMENTO O ESTUDANTE NÃO PODERÁ MAIS ALTERAR O SEU CADASTRO.**

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Os estudantes beneficiados serão comunicados por e-mail do UNIEDU e publicação da IES, conforme cronograma a ser publicado pelo Governo.

## **11. DOS PRAZOS:**

**CONSULTAR CRONOGRAMA DO GOVERNO DISPONÍVEL EM :**  
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento>

## **12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA – CAFÉ**



A concessão de bolsas fica condicionada à formalização do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, celebrado entre a SED, o estudante beneficiado e a IES, e deverá ser assinado de forma digital no Sistema SED/UNIEDU.

### 13. DA DENÚNCIA

13.1 A IES manterá, em caráter permanente, sistema de recebimento de denúncia de falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e concessão de bolsa aos estudantes beneficiados, sem a exigência de formalização escrita ou identificação do denunciante, no e-mail [ouvidoria@fgg.edu.br](mailto:ouvidoria@fgg.edu.br);

IES

13.2 Qualquer pessoa, independentemente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Equipe Técnica e/ou Comissão de Fiscalização desta IES. A Portaria com a relação dos membros que compõe a Equipe Técnica e Comissão de Fiscalização estão publicados em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/equipes-de-selecao-ecomissoes-de-fiscalizacao>.

13.3 Durante o período de averiguação, a Comissão de Fiscalização poderá designar assistente social para realizar contato telefônico, visitas domiciliares e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista e/ou documentação complementar.

13.4 A visita domiciliar será agendada pela Comissão de Fiscalização, por e-mail, ao estudante. Caso o estudante não responda ao e-mail, no prazo de 48 horas, o mesmo será notificado por contato telefônico, mensagem SMS ou pelo WhatsApp.

13.5 Quando o estudante não autorizar a visita domiciliar ou, depois de agendada, se recusar a receber o assistente social, não estiver no lugar e hora previamente agendados ou utilizar meios para frustrar a visita domiciliar, terá o benefício cancelado.

13.6 A IES poderá realizar verificação in loco. Esta providência é uma forma diferente da visita domiciliar, mas ambas objetivam identificar a veracidade das informações apresentadas pelo estudante. Nesta situação, não será exigido o agendamento prévio.

13.7 Em caso de cancelamento do benefício, será aplicado o que estabelece a legislação em vigor.

13.8 Comprovada a irregularidade, o estudante beneficiado com qualquer modalidade de bolsa, terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros editais de bolsas UNIEDU, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive civis e criminais.





13.9 A Comissão de Fiscalização procederá à análise da denúncia, com encaminhamento do parecer final à SED.

#### **14. DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS:**

Os estudantes terão que devolver os recursos financeiros, nos casos previstos na legislação em vigor e no CAFE, nas seguintes situações:

- a) abandono do curso durante a vigência do CAFE;
- b) desistência do curso sem justificativa aceita pela Equipe Técnica ou Comissão de Fiscalização desta IES;
- c) acúmulo de bolsas concedidas com recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente;
- d) constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;
- e) não atendimento à notificação para regularização de obrigação sanável; e
- f) não cumprimento do regulamento da IES em que está matriculado.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Ao preencher o Cadastro UNIEDU para solicitação de bolsa, o estudante declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital e legislação em vigor.

15.2 O estudante que fizer transferência de matrícula para outra IES perderá o direito ao recebimento da bolsa.

15.3 A Equipe Técnica se reserva o direito de solicitar realização de visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da bolsa e/ou a veracidade das informações prestadas quando do cadastramento/recadastramento, bem como aplicar a penalidade de suspensão ou perda da bolsa, caso o estudante não atenda a legislação em vigor, especialmente as Cláusulas do CAFE.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica desta IES.

15.5 Este Edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação em vigor relativa ao UNIEDU.

Joinville, 18 de julho de 2022.

Guilherme Guimbala Netto  
Presidente da ACE e Diretor da FGG

**ANEXO - MODELOS DE DECLARAÇÃO**



**SOMENTE DEVERÁ SER UTILIZADA SE A DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE NÃO FOR SUFICIENTE PARA COMPROVAR AS INFORMAÇÕES NECESÁRIAS**





## DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE PARENTES/AMIGOS

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que disponibilizo  
R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao auxílio concedido para  
\_\_\_\_\_, portador do RG n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no processo de solicitação da Bolsa  
Social, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**(Reconhecida em Cartório)**



## DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbalá, FGG, que  
divido com as seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_ o aluguel do imóvel localizado na Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, onde cada inquilino paga o equivalente a R\$ \_\_\_\_\_  
mensais pelo aluguel e condomínio.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no processo de solicitação de Bolsa  
Social, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbalá, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Assinatura e CPF dos colegas que dividem a residência

1- \_\_\_\_\_

CPF:

3- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:

4- \_\_\_\_\_

CPF:





## DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que cedo  
o imóvel localizado na Rua  
\_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ para  
\_\_\_\_\_, portador  
do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no processo de solicitação da Bolsa  
Social, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(reconhecida em cartório)



## DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei , para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que  
NÃO exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no  
processo de solicitação de Bolsa Social e das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (declarante)  
(Reconhecida em cartório)





## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que  
**NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO.**

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no  
processo de solicitação de Bolsa do UNIEDU, além das medidas judiciais cabíveis..

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (declarante)

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:



## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que pago R\$ \_\_\_\_\_ mensais, para \_\_\_\_\_, portador da Certidão de Nascimento n.º/ RG n.º \_\_\_\_\_ referentes a pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico \_\_\_\_\_ no processo de solicitação de Bolsa do UNIEDU, além das medidas judiciais cabíveis..

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (declarante)





## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador(a) do RG nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., município de..... declaro para os devidos fins, que vivo em união estável com ..... desde.....

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e Data: ..... de ..... de 20\_\_.

---

Assinatura do candidato à bolsa (reconhecida em cartório)

---

Assinatura do (a) companheiro(a)



## DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL ALUGADO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que  
recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais, de  
\_\_\_\_\_  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ referentes ao  
aluguel do imóvel localizado na Rua \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no  
processo de solicitação de Bolsa do UNIEDU, além das medidas judiciais cabíveis..

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (declarante)



## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei , para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que  
recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de  
\_\_\_\_\_ que desenvolvo, sem vínculo empregatício desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no  
processo de solicitação de Bolsa do UNIEDU, além das medidas judiciais cabíveis..

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante (reconhecida em cartório)





## DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n. ° \_\_\_\_\_ e do CPF n. ° \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, para fins de apresentação a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, que  
pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao aluguel do imóvel localizado na Rua  
\_\_\_\_\_, n. ° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico  
\_\_\_\_\_ no processo de solicitação de Bolsa  
Social, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, a certificar-se das informações  
acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do locador